

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2021, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DE DENÚNCIA** nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

<b>Nº da Denúncia:</b>	67/2020
<b>Denunciante:</b>	RICARDO MARTINS DA FONSECA
<b>Denunciado:</b>	Chapa 02-SC
<b>Decisão da CE-SP:</b>	Denúncia IMPROCEDENTE
<b>Recorrente:</b>	RICARDO MARTINS DA FONSECA
<b>Recorrido:</b>	Chapa 02-SC
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	NEGAR provimento ao recurso.

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR